

LEI MUNICIPAL Nº 567/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.564,70 (Sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 66.564,70 (Sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1005.2.013 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Infantil		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	103 10.419,70
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	103 500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	103 55.645,00
	TOTAL	66.564,70

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações no valor de R\$ 66.564,70 (Sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	103 66.564,70
	TOTAL	66.564,70



Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 02 de Dezembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

